



122

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, KM 7, Centro - Seropédica, CEP: 23897-000
Telefone: (021) 2682-1080, 2682-1090 - E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR n.º 629 de 09 de AGOSTO de 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo nº 23083.005104/2016-17

RESOLVE: I- Conceder pensão do ex-servidor **ARMANDO UBIRAJARA OLIVEIRA SABAA SRUR**, matrícula SIAPE nº 0385977, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, Classe "Titular", Nível "01", falecido em 16.06.2016, à companheira, **EDNA RIBEIRO DOS SANTOS**, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso III, 218 e 222, inciso VII, alínea b, item 6, todos da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135 de 2015, e a ex-esposa, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, **SOLANGE GOMES SABAA SRUR**, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso II, 218 e 222, inciso VII, alínea b, item 6, todos da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135 de 2015 e, aos filhos menores **EDSON RIBEIRO SABAA SRUR** e **VITÓRIA RIBEIRO SABAA SRUR**, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso IV, alínea a, 218 e 222, inciso IV, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135 de 2015.

II- O(a) beneficiário(a) da pensão fará jus ao estabelecido no art. 1º, §7, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o contido nos arts. 2º e 15 da Lei nº 10.887/2004.

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13